



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0324/2018

O Plano Municipal de Educação do município de São Paulo é taxativo ao asseverar sobre a necessidade de assegurar a qualidade do ensino a todos os estudantes da rede. Isso pressupõe o compromisso não só com a qualidade, mas também com a equidade, no sentido de reduzir as desigualdades educacionais em todas as regiões do município.

Para alcançar essa qualidade e equidade entre todos os alunos da rede municipal de ensino, faz-se necessária a criação de um indicador de equidade, baseado nas informações de eficiência e de eficácia da rede de ensino da cidade de São Paulo, tais como a proficiência e o rendimento por unidade escolar.

É nesse contexto que se configura a importância do aludido Projeto de Lei de oferecer uma educação de qualidade para todos os paulistanos.

A presente propositura vem ao encontro do estabelecido no Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, como indicador de qual educação se almeja para os próximos dez anos, priorizando e definindo metas e estratégias para seu Sistema de Ensino. Além disso, está amparada pela Constituição Federal que, em seu artigo 205, consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, à luz dos princípios estabelecidos em seu artigo 206.

Cabe ressaltar, ainda, as atribuições consubstanciadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no âmbito da autonomia outorgada a cada ente federativo para estabelecer suas próprias metas educacionais.

Trata-se, pois, de um importante projeto que propõe a construção de um sistema de indicadores de qualidade e equidade como instrumento contra a descontinuidade das políticas educacionais, fortalecendo a ação planejada e contribuindo para a equalização das diferenças de oportunidades de aprendizagem existentes nas diferentes territórios da Cidade.

Além disso, contribuirá para que a sociedade exerça melhor controle em relação à atuação do Poder Público, na busca da construção de uma sociedade baseada nos princípios de justiça social, no respeito aos direitos humanos e na oposição a todas as formas de discriminação e de exclusão social.

Por todas as razões expostas, resta evidente a importância da presente medida, motivo pelo qual conclamo meus nobres pares para sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.